



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO  
PERNAMBUCANO**

**EDITAL Nº 09/2019 PARA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS  
IF SERTÃO – CAMPUS SERRA TALHADA 2019**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão-PE, *campus* Serra Talhada, por meio da Direção de Ensino, torna pública a norma geral para o Processo de Seleção referente à concessão de 11 vagas para monitores voluntários relativas ao desenvolvimento das atividades de monitorias para apoio às ações pedagógicas desenvolvidas, pelos docentes, em componentes curriculares nos ensinos superior e médio.

**OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O **Programa de Monitoria** é destinado aos estudantes regularmente matriculados no Curso Superior de Licenciatura em Física e dos Cursos Médios Integrados do IF Sertão-PE, *campus* Serra Talhada, sob a orientação de um docente. Tem como principais objetivos:

- Oferecer aos alunos do IF Sertão um suporte didático acadêmico referente às atividades desenvolvidas em salas de aula ou laboratórios, nas disciplinas que estes estão cursando;
- Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática cotidiana com as didáticas dos conhecimentos científicos;
- Propiciar ao aluno a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais mais competentes;
- Criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente;
- Promover a melhoria do ensino de graduação, por meio do estabelecimento de várias práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos alunos do Programa com o corpo docente e discente da Instituição.

**DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA**

O IF Sertão-PE, *Campus* Serra Talhada, disponibilizará, para Monitoria, um total de **11 vagas para monitores voluntários durante o semestre 2019.2**, passível de prorrogação até o semestre 2020.1.

Os monitores voluntários selecionados deverão dispor de **10 (dez) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas de atividades em sala de aula e/ou laboratórios (atendimento), 02 (duas) horas de planejamento com orientador e 04 (quatro) horas de planejamento e estudo individual**, distribuídas de acordo com determinação do presente edital, obedecendo à programação elaborada com o Docente Orientador, contida em Plano de Trabalho.

## **PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

### **4.1 São funções do monitor voluntário:**

Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas aos componentes curriculares para os quais foi selecionado;

Realizar leituras complementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;

Colaborar na organização de laboratórios;

Elaborar relatório das atividades desenvolvidas e orientar estudos individualizados e/ou coletivos;

Colaborar na identificação de dificuldades da classe;

Outras peculiaridades que a disciplina exigir.

### **4.2 São deveres do monitor:**

Comparecer às reuniões, quando convocado pelo Professor, Coordenador de Curso, Comissão de Monitoria, Direção de Ensino ou Direção do Instituto;

Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos (ressalva-se que o monitor que atrasar mais de dez minutos ou não comparecer ao horário estabelecido deverá acordar a reposição com o seu orientador.

Entregar a folha de frequência do monitor, assinada por ele e seu orientador, até o segundo dia útil do mês subsequente na coordenação de monitoria;

Registrar, em formulário próprio, a presença dos alunos que recorrem ao monitor, no seu horário de atendimento;

Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas;

Zelar pelo material didático sob sua responsabilidade;

Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;

Apresentar-se, semanalmente, aos professores da disciplina, para troca de informações;

Permanecer na sala definida para sua monitoria durante todo seu horário.

### **4.3 É vedado ao aluno monitor:**

Ministrar aulas teóricas e práticas na ausência do professor;

Executar funções administrativas;

Elaborar ou corrigir provas;

Atribuir notas e/ou frequências no diário de classe do professor;

Avaliar o rendimento escolar dos alunos, por qualquer meio;

Ressalva-se que o monitor poderá elaborar aplicar e corrigir atividades, acompanhado ou supervisionado pelo professor desde que estas atividades **não constituam avaliação do rendimento escolar do aluno;**

Cobrar dos alunos qualquer importância por monitoria prestada;

Praticar atos de infração incompatível com as normas acadêmicas.

## **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

5.1 Disponibilidade de vagas de acordo com o “Anexo A” para cada Componente Curricular.

**5.2** Caso ocorra desistência de algum monitor ou incompatibilidade de horário, **haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado com as mesmas exigências.**

5.3 Os monitores selecionados poderão, a interesse da instituição, ter seu contrato prorrogado até o semestre 2020.1.

## **DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas no Núcleo de Assistência ao Educando do IF Sertão-PE, *campus* Serra Talhada, no período de **05 a 06 de agosto de 2019, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 20:00 horas.**

6.2 Poderão candidatar-se à Monitoria do **componente curricular pleiteado** alunos regularmente matriculados no período letivo 2019.2, que atendam ao perfil solicitado no “Anexo A” e que

mantenham vínculo com o IF Sertão-PE, *campus* Serra Talhada, até o final da vigência do termo de compromisso.

6.3 Os candidatos **poderão ter vínculo empregatício ou outra fonte de renda**, desde que disponham de 10 horas semanais para atividades de monitoria, conforme o **Item 3**.

6.4 Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme o Anexo B;
- b) Cópia do histórico escolar atualizado, impresso do SAGE (não requer assinatura do Controle Acadêmico);
- c) Cópia do documento de identidade e CPF – com apresentação do original para conferência.

## DA SELEÇÃO

Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes itens/pesos:

1. Nota de aprovação na disciplina objeto da seleção – 20%.
2. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar – 20%
3. Números de horas/disciplinas cursadas com aprovação no histórico escolar – 10%.
4. Fase Eliminatória: Entrevista/Explicação/Avaliação específica – 50%.

Para casos que necessitem de desempate serão considerados os seguintes critérios:

1. Os itens de 1 a 4, acima elencados (devendo-se passar ao item seguinte apenas se o empate prevalecer no(s) item(ns) anterior(es));
  2. Maior idade.
- O conteúdo da avaliação estará de acordo com a ementa do componente curricular para o qual o candidato pretende candidatar-se (cf. Projeto Pedagógico do Curso (PPC), respeitados os limites de adaptação/ajustes/prioridades da ementa pelo orientador.

Os recursos devem ser **interpostos em um prazo de até 24 horas úteis** após a divulgação da homologação e da classificação, mediante envio de mensagem eletrônica com a devida justificativa para o e-mail [alane.siqueira@ifsertao-pe.edu.br](mailto:alane.siqueira@ifsertao-pe.edu.br). Não será permitido juntar documentos após o período de inscrições.

## CRONOGRAMA

ETA PA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrições	Núcleo de Assistência ao Educando do <i>campus</i> Serra Talhada	05 a 06 de agosto de 2019	8:00 às 12:00 14:00 às 20:00
Homologação das inscrições	Mural do SAE	07 de agosto de 2019	A partir das 12:00
Recurso	Envio para o endereço: <a href="mailto:alane.siqueira@ifsertao-pe.edu.br">alane.siqueira@ifsertao-pe.edu.br</a>	08 de agosto de 2019	Até 13:00
Convocação para entrevista /explicação/ Avaliação	Mural do SAE	09 de agosto de 2019	A partir das 18:00
Prova escrita e/ou Aula Prática e/ou Entrevista	A definir pela Coordenação	12 de agosto de 2019	08:00 às 12:00
Classificação parcial e recursos	Mural do SAE	12 de agosto de 2019	A partir das 14:00
Resultado final	Mural do SAE	13 de agosto de 2019	A partir das 20:00
Assinatura do Termo de Compromisso	Diretoria de Ensino	14 de agosto de 2019	8:00 às 20:00

## DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Caso o componente curricular não seja ofertado no semestre 2019.2 e 2020.1, o monitor selecionado poderá ser remanejado para disciplina afim.

9.2 O monitor terá sua vaga cancelada e atividades suspensas nos seguintes casos:

- a) conclusão do curso de graduação, no caso dos monitores do ensino superior;
- b) conclusão do ensino médio, no caso dos monitores dos cursos técnicos integrados ao ensino médio;
- c) desempenho acadêmico insuficiente;
- d) trancamento de matrícula;
- e) desistência do curso;
- f) abandono do curso; ou
- g) prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos do *Regimento Discente* próprio da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.3 Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Ensino.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela comissão responsável pelo Edital de Seleção.

Serra Talhada-PE, 02 de agosto de 2019.

**Vanessa Nóbrega da Silva**  
Diretora de Ensino – *Campus* Serra  
Talhada

**Kleyton Michell Nunes de Souza**  
Diretor Geral – *Campus* Serra Talhada